



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº 231 /2.000

DENOMINA NOME DE BAIRRO E LOGRADOUROS

A Câmara Municipal de Pavão, por seus representantes, aprova e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 – Fica denominado de **Bairro Horto**, o bairro localizado à direita do Córrego do Pavão e extremidades com o Bairro Morada Nova e Bairro Santa Rita de Cássia.

Artigo 2 – Ficam os logradouros denominados da seguinte forma:

TIPO: Rua
NOME: **OLIVEIRAS**
LOCAL: Bairro Horto – Loteamento Altamira – entre a Rua Flamboyant e Córrego do Pavão
INICIO: Rua Açai – Bairro Horto
FINAL: Rua Quirino

TIPO: Rua
NOME: **FLAMBOYANT**
LOCAL: Bairro Horto – Loteamento Altamira – entre as Ruas Geminiano Teixeira e Oliveiras
INICIO: Rua Açai – Bairro Horto
FINAL: Rua Quirino

TIPO: Rua
NOME: **IPÊ AMARELO**
LOCAL: Bairro Horto – Loteamento Altamira – entre as Ruas Quirino e Tamburi
INICIO: Córrego do Pavão
FINAL: Rua Geminiano Teixeira

TIPO: Rua
NOME: **TAMBURI**
LOCAL: Bairro Horto – Loteamento Altamira – entre as Ruas Ipê Amarelo e Açai
INICIO: Córrego do Pavão
FINAL: Rua Osvaldo Pinheiro Silva

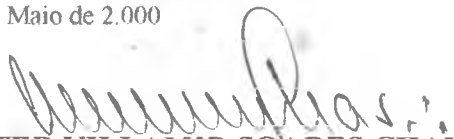
TIPO: Rua
NOME: **AÇAI**
LOCAL: Bairro Horto – Loteamento Altamira – entre as Ruas Tamburi e Shirley Cordeiro de Castro
INICIO: Córrego do Pavão – Bairro Horto
FINAL: Rua Osvaldo Pinheiro Silva

TIPO: Rua
NOME: **SHIRLEY CORDEIRO DE CASTRO**
LOCAL: Loteamento Joana Cangussu – paralela a Rua Açai
INICIO: Rua Firmino Rodrigues – Centro
FINAL: Rua Geminiano Teixeira

TIPO: Praça
NOME: **VITÓRIA RÉGIA**
LOCAL: Loteamento Altamira – Bairro Horto – entre as Ruas Açai e Tamburi

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pavão/MG 02 de Maio de 2.000


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 16 DE OUTUBRO 2000

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

1ª discussão

Em 16 de OUTUBRO de 2000

[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 16 DE OUTUBRO 2000

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 16 de OUTUBRO de 2000

[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 16 de OUTUBRO de 2000

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 16 de OUTUBRO de 2000

[Signature]
(Presidente)

SANCIONADA EM
17/10/2000

[Signature]
Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal